

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

Data da prova: 03 de dezembro de 2021 (sexta-feira)

Horário: 09:00 às 12:00 horas.

Formato: Online (prova eletrônica)

Link e instruções: <https://fbg.org.br/titulo-de-especialista/>

Inscrições

Início das inscrições: 01/setembro/2021

Término das inscrições: 31/outubro/2021

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira, a Federação Brasileira de Gastroenterologia, por meio da Comissão de Título de Especialista em Gastroenterologia (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do exame para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia.

NORMAS DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

1. DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do ambiente online de inscrição, disponível no site da FGB (<https://fbg.org.br/titulo-de-especialista/>).
- A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- Caso o candidato se encontre fora do país, deverá entrar em contato com a FBG (e-mail: cientifico@fbg.org.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de término das inscrições, para solicitar a liberação de acesso ao ambiente online de inscrição, informando o país onde está localizado.
- Para o primeiro acesso ao ambiente online de inscrição, o candidato deverá clicar na opção “*Crie seu login para o primeiro acesso*” e criar a sua conta.
- Após, o primeiro login, o candidato acessará a área de inscrições mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato.
- O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário não poderá concluí-la.
- Informações e dúvidas devem ser encaminhadas para cientifico@fbg.org.br.
- O período de inscrição será de **01 de setembro a 31 de outubro de 2021**.
- O candidato portador de algum tipo de deficiência com necessidade de condições

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

especiais deverá declará-la no ato da inscrição, requerendo, se for o caso, a concessão de tempo adicional.

- Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da CTEG.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- O candidato deve concordar com o termo de responsabilidade descrito no site e preencher todos os campos da ficha de inscrição, responsabilizando-se por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.

- O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face. Fotografias fora das especificações implicarão na não homologação da inscrição

- Todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e enviados para a plataforma digital de inscrição em formato PDF ou JPG ou PNG. As autenticações exigidas por este edital deverão conter assinatura digital fornecida pelo cartório.

- Qualquer erro na postagem dos documentos comprobatórios, bem como da sua legibilidade, serão responsabilidade do candidato e implicarão na desconsideração dos mesmos.

- É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e comprovação dos documentos apresentados. Não será permitido a inclusão, exclusão ou alteração de documentos após a submissão à FBG ou após encerramento das inscrições.

- A taxa de inscrição será no valor de R\$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais) para não sócios da FBG e AMB. Para associados da FBG há mais de 18 meses e médicos inscritos no Programa Jovem Gastro, e adimplentes com a FBG e AMB, o valor de inscrição é de R\$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). O pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário disponibilizado online na página da inscrição ou por cartão de crédito.

- O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento do boleto bancário e manter em seu poder a cópia do mesmo.

- Só serão aceitas inscrições como **sócios da FBG** daqueles que estiverem **há mais de 18 meses** participando da Federação.

- Após o encerramento das inscrições nenhum documento será incluído na Plataforma de Inscrição.

- Consideram-se deferidas as inscrições feitas com toda a documentação pertinente.
- Cabe à CTEG a análise documental para fins de homologação dos candidatos.
- Consideram-se homologados os candidatos que comprovarem o cumprimento dos pré-

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

requisitos.

- Após análise documental, será emitida uma lista de homologados.
- Os recursos quanto à não homologação após análise documental, deverão ser enviados para o e-mail da secretaria executiva da CTEG, cientifico@fbg.org.br, no prazo de 48 horas após publicação da lista, explicitando claramente o motivo do recurso.
- Cabe exclusivamente à CTEG a análise dos recursos com emissão de parecer (deferido/indeferido) com explicitação de motivos até 30 dias antes da prova.

2.1.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida online.
 - b) Anexo I preenchido, se cabível.
 - c) Anexo II (termo de responsabilidade) preenchido e assinado.
 - d) Cédula de Identidade de Médico emitida pelo Conselho Federal de Medicina.
 - e) Declaração de regularidade do Conselho Regional de Medicina do estado onde o candidato exerce sua atividade profissional.
- Os documentos citados acima deverão ser anexados no ambiente online de inscrição.

3. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES:

- O indeferimento da inscrição ou a não homologação implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.
- A desistência do candidato **até trinta (30) dias corridos antes da data da prova** implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.
- O eventual cancelamento do concurso por parte da FBG implicará na devolução integral do valor pago ou crédito para o próximo concurso, de acordo com a preferência do candidato.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS:

• **Ao se inscrever para o concurso de Título de Especialista em Gastroenterologia, o candidato deverá comprovar os seguintes pré-requisitos para a sua homologação para a prova:**

- Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no ano vigente da prova e pelo menos um dos itens abaixo:

1. Certificado de **Residência Médica em Gastroenterologia** reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - (cópia autenticada do certificado), atualizado,

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

conforme resoluções do Conselho Federal de Medicina de números 2.148/2016 e 2.149/2016;

ou

2. Certificado de conclusão de **Residência Médica em Gastroenterologia realizada no exterior**, com duração mínima e programa de treinamento equivalentes às normativas da Comissão Nacional de Residência Médica (cópia autenticada do certificado).

ou

3. Certificado de conclusão de curso de especialização em Gastroenterologia devidamente cadastrados, ou com pedido de cadastramento formalizado junto a Comissão de Pós-graduação da FBG e com carga horária teórica e prática equivalente as dos programas de residência médica, além de cartas de recomendação de dois sócios Titulares adimplentes com a FBG conforme modelo.

ou

4. Comprovante de atividade profissional ininterrupta em Gastroenterologia, pelo período mínimo de oito (08) anos, mediante declaração emitida pelo diretor médico da instituição, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, além de cartas de recomendação de dois sócios Titulares adimplentes com a FBG.

- A declaração do diretor médico deverá vir acompanhada de cópia simples da sua identificação profissional, do alvará de funcionamento do local, ou Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRM. Os documentos devem constar de um arquivo único a ser incluído na plataforma de inscrição em formato PDF.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS:

- A realização da Prova em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela FBG.

- O candidato que necessitar de condições especiais deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente online, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

- Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

- O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A) informar ter deficiência;
- B) selecionar o tipo de deficiência;
- C) especificar a deficiência;
- D) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.

• O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado, assinado e acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

• O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CTEG.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES:

• A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

• A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas.

• Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

• A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova. A prova será interrompida durante o período de amamentação.

• A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova, após sua retomada.

• Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

8. AVALIAÇÃO CURRICULAR:

• A pontuação do currículo contemplará os seguintes títulos e atividades estritamente relacionados à Gastroenterologia Clínica e suas áreas de atuação reconhecidas pela AMB.

Alguns documentos apresentados pontuam, mas não homologam o candidato para a prova:

- a) Pós-graduação *Strictu sensu* (mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre docência).
 - b) Atividades docentes e de preceptoria.
 - c) Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia.
 - d) Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela CNRM
 - e) Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM.
 - f) Especialização aprovada pelo MEC correspondente a 2 anos, com carga horária de 5.760 horas, sendo 80% prática e 20% teórica, atestada pelo certificado.
 - g) Cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação *latu-sensu* com carga horária \geq 120 horas de aulas aprovados pelo MEC, na área de Gastroenterologia ou correlatas (ex: Nutrologia, Hepatologia);
 - h) Estágios em Gastroenterologia com duração maior ou igual a 1 ano aprovados pelo MEC.
 - i) Frequência a eventos científicos dos últimos cinco anos: congressos, jornadas e simpósios.
 - j) Conferências, palestras, aulas e moderação de mesas, realizadas em atividades científicas de Gastroenterologia. Para esta pontuação, não serão aceitas palestras realizadas para cumprir atividades da especialização ou residência médica, assim como não serão aceitas participações como presidente, secretário de mesa em eventos científicos.
 - k) Autoria ou coautoria de tema livre, pôster ou vídeos apresentados em congressos.
 - l) Publicações de artigos científicos e capítulos de livros.
 - m) Títulos e atividades relacionadas à cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo não serão aceitos/ pontuados em qualquer módulo do currículo.
- A pontuação correspondente aos itens acima encontra-se no **Anexo III**.

TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA DIGITAL DE INSCRIÇÃO.

9. A PROVA:

• A Prova Teórica será realizada exclusivamente online, por meio de browser seguro instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior/ MacOS Mojave 10.14.6, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

9.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1. A nota do exame escrito será de 0 a 70 e a do currículo de 0 a 30. A nota final (soma das duas notas acima) deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) para a aprovação.
2. A prova teórica será composta por 100 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas e apenas uma resposta correta.
3. O cálculo da proficiência dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).
4. O nível de corte mínimo da prova teórica para habilitar para a avaliação curricular é de 60% de proficiência.

10. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA:

1. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).

- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB.
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, bem como utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares ou qualquer outro.
4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* como webcam.
5. Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

6. A FBG não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

7. A prova online ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova online, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

8. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

9. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

10. Durante o período de realização da prova online, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor ou conectado a um projetor.

11. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

12. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

13. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado e arejado, com assento confortável, adequado apoio do computador, mesa de tamanho apropriado, sem presença de terceiros, com iluminação adequada no seu rosto e devidamente vestido.

14. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da FBG, de sorte que o

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

15. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a FBG isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

16. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FBG para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

17. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

18. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da FBG, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

19. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas ao uso de equipamento proibido.

11. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE:

1. Até o dia **08 do mês de novembro de 2021** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e acesso à plataforma.

2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 1 deste subitem deverão entrar em contato com a FBG a partir do dia imediatamente seguinte, e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

3. O manual do candidato e o manual de instalação do browser seguro também serão disponibilizados na área do candidato no ambiente online de inscrição.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

4. O candidato, **pessoalmente**, fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de, ao menos, um dos pré-testes com o browser seguro devidamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

5. Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o candidato deverá capturar, por meio da webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.

6. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do browser seguro, a participação nos pré-testes e o preenchimento de requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

7. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

8. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 10.1.

9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link: <https://agendamento.educat.net.br/>.

11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia **30 de novembro de 2021**.

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

1. A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para a aplicação da prova.

3. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início da Prova, devendo o candidato manter a plataforma com login ativo até o início da aplicação. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 09 horas (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

4. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

5. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

6. Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

7. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas online, mediante verificação da identificação do candidato.

- A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.

- Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

9. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará na tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

11. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou horário estabelecidos.

12. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

13. Período de sigilo:

- O candidato deve permanecer na plataforma até o término do certame por todos os demais, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

- O candidato não poderá encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento do prazo de sigilo.

14. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

15. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

16. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

17. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno às questões anteriores.

18. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

19. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

20. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

21. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero

22. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva, por erro do candidato.

23. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

24. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

25. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

análise.

26. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

27. Caso algum comportamento suspeito ou irregular seja identificado, o fiscal está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

28. Durante o período de realização da prova, somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

29. Durante a realização da prova é proibido fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador empregado na aplicação do teste, sejam eles: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

30. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

31. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

32. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

33. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Apresentar-se após o início das provas.

b) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.

c) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- d) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- e) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador empregado na aplicação do teste; quais sejam: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- f) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.
- g) Deixar de atender às normas contidas na prova online, e demais orientações e instruções expedidas pela FBG, durante a realização das provas.
- h) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída.
- i) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.
- j) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- k) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída.
- l) Durante o período da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- m) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- n) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- o) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;
- p) Após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos na realização das provas.

34. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

35. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

13. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS:

- Após o encerramento da prova, até às 18h (horário de Brasília) do dia 03/12/2021, será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, *link* de acesso ao espelho de respostas e gabarito das questões.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

• A sequência de questões bem como a sequência das assertivas corretas especificadas no gabarito poderão estar diferentes da ordem com que foram apresentadas ao candidato durante a realização da prova.

13.1 Do resultado:

1. Serão consideradas para pontuação as questões válidas, excluídas eventuais questões anuladas a critério da Comissão Executiva.

2. Os candidatos serão notificados pela FBG acerca do resultado final do Exame por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada, até o dia **17/01/2022**, no site da FBG (<https://fbg.org.br/titulo-de-especialista/>).

4. As pontuações finais do exame para Título de Especialista em Gastroenterologia não serão divulgadas via internet, porém poderão ser solicitadas individualmente à Secretaria da Comissão de Título de Especialista, através do e-mail cientifico@fbg.org.br.

13.2 Dos recursos:

Após a publicação final dos resultados, o candidato reprovado poderá interpor recurso à CTEG em até 2 (dois) dias úteis, mediante fundamentação por escrito e documentação probatória anexada na plataforma. A banca julgará o recurso em 15 (quinze) dias úteis cujo resultado será publicado findo o prazo.

14. PROGRAMA DA PROVA ESCRITA PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA.

1. DOENÇAS ORAIS
2. DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO (DRGE)
3. ESOFAGITES NÃO PÉPTICAS
4. ESOFAGITE EOSINOFÍLICA
5. DISTÚRBIOS MOTORES DO ESÔFAGO: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
6. NEOPLASIAS DO ESÔFAGO
7. GASTRITES
8. DOENÇAS FUNCIONAIS DO TRATO DIGESTIVO
9. DISPEPSIA NÃO ULCEROSA
10. SÍNDROME DO INTESTINO IRRITÁVEL
11. ÚLCERA PÉPTICA
12. USO DE INIBIDOR DE BOMBA DE PRÓTONS (IBP) E FARMACOLOGIA APLICADA AO TRATO DIGESTIVO
13. PROFILAXIA DA HEMORRAGIA DIGESTIVA
14. *Helicobacter pylori* E AFECÇÕES ASSOCIADAS

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA**

15. GASTROPARESIA
16. NEOPLASIAS GÁSTRICAS
17. DIARREIAS AGUDAS E CRÔNICAS
18. SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO
19. DOENÇA CELIACA
20. PARASITOSSES INTESTINAIS
21. PÓLIPOS GASTROINTESTINAIS
22. DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS
23. CÂNCER COLO-RETAL
24. RETOCOLITE ULCERATIVA
25. DOENÇA DE CROHN
26. COLITE ISQUÊMICA
27. COLITES MICROSCÓPICAS
28. MICROBIOTA INTESTINAL NA SAÚDE E NA DOENÇA
29. DOENÇAS DO APÊNDICE CECAL
30. PANCREATITE AGUDA
31. PANCREATITE CRÔNICA
32. INSUFICIÊNCIA EXÓCRINA DO PÂNCREAS
33. TUMORES DO PÂNCREAS
34. CISTOS DO PÂNCREAS
35. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ICTERÍCIAS
36. COLESTASES
37. LITÍASE BILIAR E SUAS COMPLICAÇÕES
38. HEPATITES AGUDAS VIRAIS
39. HEPATITES CRÔNICAS VIRAIS
40. HEPATITE AUTOIMUNE
41. HEPATOPATIA ALCOÓLICA
42. CISTOS E ABCESSOS HEPÁTICOS
43. CIRROSE HEPÁTICA E COMPLICAÇÕES
44. DOENÇAS HEPÁTICAS METABÓLICAS
45. DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOOLICA
46. ALTERAÇÕES HEPÁTICAS NAS DOENÇAS SISTÊMICAS
47. CARCINOMA HEPATOCELULAR
48. INDICAÇÕES PARA TRANSPLANTE HEPATICO
49. ABDOME AGUDO
50. HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

15. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Feldman MD, et al. Sleisenger and Fordtran's Gastrointestinal and Liver Disease. Elsevier. 11a edição, de 2020.
- Zaterka S, et. al. Tratado de Gastroenterologia da Graduação à Pós-Graduação. Atheneu. 2016.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. Brasília. 2017.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. Brasília. 2019.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Retificação. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite C e coinfeções, aprovado pela Portaria SCTIE/MS nº 84, de 19 de dezembro de 2018.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota informativa nº 14/2019-COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS. Atualização da nota informativa nº 13/2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização.

16. OBSERVAÇÕES:

O CERTIFICADO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA SERÁ EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA NO PRAZO ESTABELECIDO PELO CNA/AMB.



Aderson Omar M. C. Damião

Secretário Geral
Federação Brasileira de Gastroenterologia



Décio Chinzon

Presidente
Federação Brasileira de Gastroenterologia

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

MODELO E NORMAS DE PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO: (Convênio FBG com AMB em 23/11/1989)

• Normas da Comissão de Título de Especialista da Federação Brasileira de Gastroenterologia para a formatação do Currículo a ser preenchido e anexado documentos na plataforma digital:

Dados Pessoais:

Ficha Cadastral disponível na plataforma digital de inscrição. Anexe os documentos solicitados onde devem constar:

- **Identificação:** nome, data de nascimento, naturalidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Médico (cópia autenticada).
- **Data e local da formatura** (cópia autenticada do diploma).
- **Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)** – 1 cópia (pré-requisito)
- **Endereço para correspondência,**
- **Telefones residencial, comercial e celular,**
- **E-mail.**

Anexar cópia dos documentos numerados nesta ordem.

Bloco 1 - Títulos Universitários:

• Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado e Livre Docência (este, com no mínimo com um ano de duração).

• Os títulos de Mestre e Doutor só serão pontuados quando for comprovada a legítima certificação de carga horária e concentração na Gastroenterologia ou em áreas correlatas (ex: nutrologia, hepatologia, endoscopia digestiva, gastroenterologia pediátrica).

- Anexar cópia autenticada.

Bloco 2 - Atividade de docência em áreas específicas do aparelho digestivo:

• Preceptor, Professor Colaborador, Instrutor ou Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado ou Titular.

- Anexar comprovantes referendados pela instituição de ensino.

Bloco 3 - Formação:

1. Liga Acadêmica de Gastroenterologia - documento datado da Universidade
2. Curso de Aperfeiçoamento \geq 120 horas
3. Estágio (2 anos) acima de 140 horas
4. Especialização Homologada pelo MEC – 2 ANOS (Gastroenterologia e área de atuação)

Carga horária de 5.760 horas.

Anexar cópia do certificado e programa de estágio pela entidade responsável, assinado pelo

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

chefe de serviço. Cópia autenticada.

5. Residência Médica CNRM – Gastroenterologia – 2 anos.

6. Residência Médica CNRM – Clínica Médica e área de atuação – 2 anos

- Lembramos que apenas a residência em Clínica Médica não cumpre o pré-requisito para habilitação à Prova de Título

- Anexar certificado de conclusão da atividade e cópia do certificado e programa de estágio pela entidade responsável, assinado pelo chefe de serviço.

- Cópia autenticada.

Bloco 4 - Frequência a congressos, jornadas, simpósios e cursos na área do sistema digestivo, sujeitos à validação feita pela Comissão de Título de Especialista da FBG. Válido para congressos e para congresso online:

- Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.
- Não considerar como pré-requisito

Participação como palestrante, moderador ou conferencista em mesas redondas, simpósios, colóquios e debates, assim como em aulas ministradas em cursos na área de Gastroenterologia, a critério da Comissão de Título de Especialista da FBG:

- Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

Temas Livres, pôsteres, apresentações de filmes e vídeos livre:

- Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

Publicações em revistas indexadas e capítulos de livros de Gastroenterologia, Hepatologia ou Endoscopia Digestiva:

- Anexar separatas ou cópias simples das 3 (três) publicações ou capítulos mais recentes.
- Resumos publicados em anais de congressos não serão pontuados.

IMPORTANTE:

- Não serão pontuados os títulos não relacionados à Gastroenterologia.
- O candidato que não possuir comprovação de título em determinado bloco, não deve incluir documento na plataforma.

- Os títulos de cada bloco deverão seguir o formato sugerido pela plataforma, com a devida cópia comprobatória corresponda ao título especificado. A ordenação por blocos e a numeração dos títulos em equivalência com os certificados obedecem aos critérios de organização e objetividade que visam facilitar a pontuação curricular.

- O currículo que não siga as normas estabelecidas não será avaliado e, conseqüentemente, ficará sem pontuação.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- Os documentos anexados à plataforma devem ter formato PDF e conter todas as páginas (frente e verso) em um único PDF. Cada inclusão contará ou não pontos referentes a cada módulo (ver tabela do Anexo III).



Aderson Omar M. C. Damião

Secretário Geral
Federação Brasileira de Gastroenterologia



Décio Chinzon

Presidente
Federação Brasileira de Gastroenterologia

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA**

MÉDICO
Nome completo sem abreviação:
CPF/MF. Nº:
CRM nº:
Endereço Completo para correspondência:
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
1)
2)
3)
4)
5)
6)
INSTITUIÇÃO
Nome:
CNPJ/MF:
Data de Constituição/Fundação:
Endereço completo:
RESPONSÁVEL
Nome:
CPF/MF. Nº
CRM nº e UF
Especialidade com registro no CRM:
Endereço:
Telefone:
Cargo: Função:

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO:

Com o objetivo de comprovar treinamento/capacitação do(a) médico(a) adiante indicado na área de Gastroenterologia à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA - FBG, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 – 10º Andar - CEP 01452-000, declaro, sob as penas da lei, que o (a) referido(a) profissional desenvolve/desenvolveu as atividades abaixo descritas pelo período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA na Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar (designar o nome da unidade de treinamento) adiante referida e da qual somos responsáveis.

Declaro, da mesma forma, que estou ciente das implicações civil e jurídica desta declaração nas formas da Lei e que esta é expressão da verdade.

Importante: Este documento somente será aceito se estiver em papel carta com a logomarca da empresa, e ser corretamente digitado, autenticado e reconhecido firma do assinante (não será aceito o preenchimento manual).

Assinatura do responsável

(reconhecer firma e autenticar em cartório)

Local/Data ,de de .

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, (nome completo), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e CRM nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade/Estado, CEP _____, ciente das regras contidas no Edital relativo ao Concurso de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia – 2021, comprometo-me a respeitar todas as normas elencadas no edital e em especial por:

- Garantir que o equipamento utilizado está de acordo com as especificações contidas em edital, não responsabilizando a Federação Brasileira de Gastroenterologia por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

- Realizar a instalação do programa para execução da prova com antecedência e participar do pré-teste em data a ser divulgada no ato da inscrição, para a validação pela equipe técnica do concurso;

- Não permitir que outro candidato ou terceiro tenha acesso ao programa para realização da prova, sendo o login pessoal e intransferível;

- Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a realização da prova, ficando sujeito ao bloqueio do acesso e à desclassificação em caso de infração;

- Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas durante a sua realização;

- Autorizar que a Federação Brasileira de Gastroenterologia capture a minha imagem e áudio durante a realização da prova para fins de reconhecimento facial e monitoramento, podendo ser utilizada também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas no edital serei desclassificado. Autorizo o armazenamento do vídeo e áudio pelo período de 4 (quatro) anos;

- Prestar todas as informações em conformidade com a verdade;

- Não utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso;

- Desinstalar o programa de execução da prova após finalizá-la;

- Manter a Federação Brasileira de Gastroenterologia isenta de quaisquer reclamações

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA**

judiciais ou extrajudiciais em virtude da coleta e uso de dados técnicos do meu dispositivo, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

Estou ainda ciente de que caso venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a minha prova.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Local e data.

Assinatura do candidato

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA**

ANEXO III

Total de pontos deste bloco - 30		
Bloco 1 – Títulos universitários - Gastroenterologia ou suas áreas de atuação	Pontos	Total de documentos aceitos por item
MESTRADO	15	1
DOUTORADO	20	1
PÓS-DOUTORADO	25	1
LIVRE DOCÊNCIA	30	1
Total de pontos deste bloco - 10		
Bloco 2 – Atividade de docência - Gastroenterologia ou suas áreas de atuação certificada por uma instituição de ensino superior.	Pontos	Total de documentos aceitos por item
PRECEPTOR/ PROFESSOR COLABORADOR	3	1
INSTRUTOR DE ENSINO / PROFESSOR AUXILIAR	5	1
PROFESSOR ASSISTENTE	7	1
PROFESSOR ADJUNTO	8	1
PROFESSOR ASSOCIADO/TITULAR	10	1
Total de pontos deste bloco - 15		
Bloco 3 - Formação	Pontos	Total de documentos aceitos por item
LIGA ACADEMICA DE GASTROENTEROLOGIA (Registrada na FBG)	0,5	1
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Gastroenterologia e área de atuação) ≥120h	1	2
ESTÁGIO MÍNIMO DE 1 ANO (Gastroenterologia e área de atuação)	2	2
ESPECIALIZAÇÃO – 2 ANOS (Gastroenterologia e área de atuação) ≥ 5.760 horas	4	2

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA**

RESIDENCIA CNRM – 2 ANOS (Clínica Médica)	5	1
RESIDENCIA CNRM- 2 ANOS (Gastroenterologia)	10	1
Total de pontos deste bloco - 6		
Bloco 4 - Atividades científicas - Gastroenterologia e área de atuação nos últimos 5 anos.	Pontos	Total de documentos aceitos por item
4.1-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS/SIMPÓSIOS		
A) Regional	0,1	5
B) Nacional	0,2	5
C) Internacional (Organizado por sociedade internacional da especialidade)	0,5	5
4.2-PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE OU MODERADOR EM: CONFERÊNCIA/ MESA REDONDA/ SIMPÓSIOS OU SIMILARES		
A) Regional	0,3	5
B) Nacional	0,5	5
C) Internacional (Organizado por sociedade internacional da especialidade)	1	5
4.3-AUTORIA/ COAUTORIA DE TEMA LIVRE/ VÍDEO/ PÔSTER EM CONGRESSOS DE GASTROENTEROLOGIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO		
A- Nacional	0,2	5
B- Internacional	1	5
4.4-PUBLICAÇÕES		
A) Capítulos de livros		
Nacional	2	5
Internacional	4	5

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2021 FEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA**

B) Artigos (indexado: Medline, Scielo, Lilacs)		
Nacional	2	5
Internacional	4	5
TOTAL DO CURRÍCULO	30	

Importante: Pontuação máxima resultante da soma de todos os blocos a ser considerada na nota será de 30 pontos. Pontos excedentes não serão contabilizados para efeito de nota.